



ATA Nº1 - ESCLARECIMENTOS

CONCURSO MUNICIPAL DE IDEIAS

Implementação de um Projeto Criativo para o Edifício 2 (Creative Box) - Praça da Criatividade

Aos 8 dias do mês de julho de 2024, pelas 15.00 horas, reuniu a Comissão de Avaliação do «Concurso Municipal de Ideias - Implementação de um Projeto Criativo para o Edifício 2 (Creative Box) - Praça da Criatividade», nos termos da cláusula 9ª do Programa deste concurso, nomeada por Deliberação de Câmara de 22 de abril de 2024 e constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Dr. Alexandre Ferreira, Técnico Superior (Gabinete de Captação de Fundos)

1ª vogal: Dra. Paula Ribeiro, Técnica Superior (Serviço de Desenvolvimento Turístico)

2ª vogal: Dr. João Frade, Técnico Superior (Serviços Jurídicos)

A reunião teve como ordem de trabalhos a análise e elaboração de respostas ao pedido de esclarecimentos, remetido via correio eletrónico às 14h20 do dia 22 de junho de 2024 pelo interessado "Ementa Magenta, Lda.", conforme dispõe o n.º 1 da cláusula 9ª do Programa do concurso.

Conforme *Termos de Referência do Concurso*, registam-se os seguintes esclarecimentos:

1ª Questão: Qual a área que pode ser afeta à esplanada?

Resposta: *Não está predefinida a área afeta à colocação de uma esplanada, podendo o futuro arrendatário, caso assim entenda, solicitar a autorização ou licenciamento para ocupação do espaço público com uma esplanada afeta ao estabelecimento, nos termos do Regulamento de ocupação do espaço público do Município de Óbidos e da restante legislação em vigor.*

2ª Questão: Existe no edifício eletricidade trifásica?

Resposta: *O edifício tem uma potência instalada de 180KVA (3X245Amperes)e contempla:*

- *um quadro geral,*
- *um quadro parcial para a cozinha,*
- *um quadro parcial no balcão da loja e*
- *um quadro parcial para AVAC.*

3ª Questão: Quais são os equipamentos e o mobiliário mínimos que irão ser disponibilizados para o edifício (cozinha, sala de refeições, esplanada, espaço de exposição).

Resposta: *Como indicado no Programa e no Caderno de Encargos do «Concurso Municipal de Ideias», após a seleção do projeto, o Município dotará o edifício com o mobiliário e*

equipamentos mínimos necessários para a sua utilização. Pretende-se que a tipologia e quantidades do mobiliário e dos equipamentos a fornecer sejam apurados tendo em consideração a natureza e as necessidades específicas do projeto que vier a ser selecionado no concurso.

Handwritten signature and initials in blue ink.

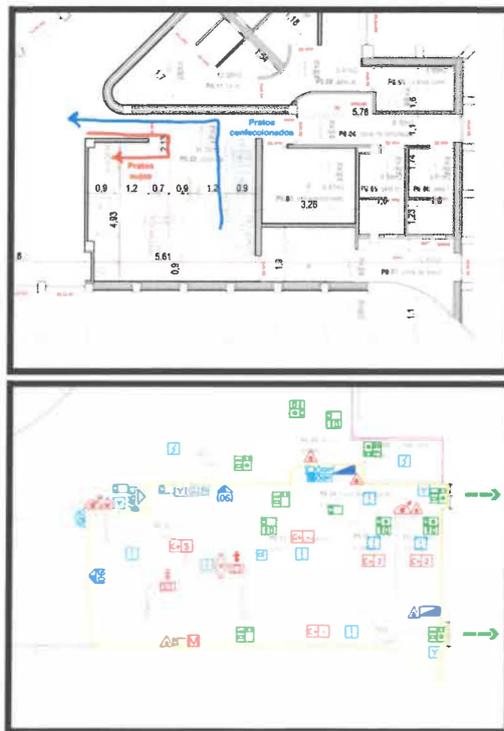
4ª Questão: O termo sem possibilidade de renovação refere-se à necessidade da existência de um novo contrato? Novo concurso? Novas condições? A ser assim, haverá direito de preferência?

Resposta: Findo o período de 3 (três) anos, o contrato de arrendamento caducará, não operando qualquer renovação no final do seu termo. Nesse sentido, o edifício, findo o sobredito prazo, poderá, eventualmente, ser objeto de um novo procedimento e de novas condições, nomeadamente concurso municipal/hasta pública, não assistindo qualquer direito de preferência na adjudicação ao arrendatário do contrato de arrendamento a outorgar no âmbito do presente concurso municipal de ideias.

5ª Questão: Existe possibilidade de abertura de uma janela que possibilite a entrada dos sujos por outro local, permitindo que a saída da comida confeccionada seja feita de um lado e a entrada da louça suja por outra salvaguardando e evitando a contaminação cruzada de alimentos, bem como acidentes?

Resposta: De acordo com o nº. 8 do artigo 128º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Actividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo Decreto Lei 10/2015 de 16 de janeiro, na sua versão atualizada, "A cozinha deve ser próxima das copas, devendo ambas ser instaladas de forma a permitir uma comunicação rápida com as salas de refeição e com trajetos diferenciados para sujos e limpos, sempre que possível".

Os trajetos diferenciados foram previstos da seguinte forma:



Caso seja imprescindível para a funcionalidade do projeto escolhido, o Município de Óbidos estará disponível para apreciar uma proposta de alteração do trajeto diferenciado. Mais se informa que qualquer abertura a efetuar terá de ser protegida, conforme o projeto de Segurança contra incêndios e, inevitavelmente, ter-se-á que efetuar uma alteração a este projeto e ter a consequente aprovação pela ANPC e demais entidades externas.

6ª Questão: É possível colocar respiradores na sala onde se encontra a caldeira?

Resposta: É possível colocar respiradores na porta de acesso à zona de armazenamento (P0.03).

7ª Questão: : A zona que está afeta aos sujos (caixotes do lixo) pode passar para o exterior , utilizando esse espaço para fins de armazém, pois não é disponibilizado espaço para o mesmo?

Resposta: Não é viável construir um elemento exterior acoplado à fachada para lixos. Esta hipótese irá degradar o alçado do edifício. A zona de armazenamento é o espaço P0.03. Esta zona tem perto de 9 m2 (junta-se um esquema com o posicionamento de dois equipamentos de congelação de 600 litros cada. Como se pode verificar, existe cerca de 7 metros de perímetro livres para armazenamento). A zona de lixos deverá manter-se no interior do edifício no compartimento P0.07.



8ª Questão: Existe no espaço câmaras de videovigilância e alarme. É um sistema independente ou podemos utilizar o mesmo?

Resposta: Confirma-se a existência, no edifício, de câmaras de videovigilância, intrusão e contra-incêndios. Trata-se de um sistema independente que necessita da instalação de serviços de telecomunicações adequados, que deverá ser assegurado pelo arrendatário, nomeadamente: internet / dados móveis; linha telefónica analógica / digital.

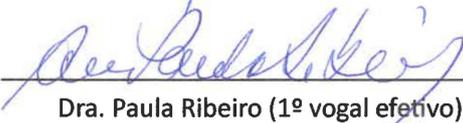
A presente ata, com os devidos esclarecimentos, será enviada ao interessado que os solicitou, via e-mail e, de acordo com o estabelecido no n.º 4 da cláusula 9ª do Programa do concurso, proceder-se-á à divulgação dos mesmos no sítio eletrónico do Município de Óbidos (www.cm-obidos.pt).

Não havendo mais nada a tratar, elaborou-se a presente ata, escrita em quatro páginas, que vai ser assinada pelos membros da Comissão.

A Comissão de Avaliação



Dr. Alexandre Ferreira (Presidente da Comissão)



Dra. Paula Ribeiro (1º vogal efetivo)



Dr. João Frade (2º vogal efetivo)